

TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 16 CRF/SUGF/SEMA/MT ¹

Objeto: Autorização Especial de Pesca

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Autorização Especial de Pesca consiste no ato administrativo emitido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA/MT, destinado a autorizar a captura, coleta, contenção, manejo, transporte e demais intervenções sobre espécimes da ictiofauna e demais organismos aquáticos, quando necessárias à elaboração de estudos ambientais ou à execução de atividades vinculadas ao licenciamento ambiental, à exploração florestal ou à supressão de vegetação nativa, observada a legislação ambiental vigente.

A Autorização Especial de Pesca poderá ser requerida para levantamento de dados primários destinados à elaboração de Diagnóstico Ambiental ou Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

A elaboração do projeto de solicitação da Autorização Especial de Pesca deverá observar integralmente a estrutura e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, admitindo-se alterações apenas quando tecnicamente justificadas.

2. DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. Requerimento padrão da SEMA/MT, devidamente assinado pelo interessado ou por seu representante legal;
- 2.2. Formulário de solicitação da Autorização Especial de Pesca, conforme modelo constante no Anexo I;
- 2.3. Documentação referente à identificação do empreendimento, o empreendedor e responsáveis técnicos, conforme disposto no Termo de Referência Padrão nº 01/CRF/SUGF/SEMA/MT;
- 2.4. Quando a solicitação estiver vinculada a Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), deverá ser apresentada cópia do Termo de Referência emitido pela SEMA/MT, restrita ao componente Meio Biótico – Fauna;
- 2.5. Quando a solicitação estiver vinculada a Diagnóstico Ambiental, deverá ser apresentada a descrição do componente Meio Biótico – Fauna, elaborada em conformidade com o Termo de Referência Padrão específico;
- 2.6. Comprovante de recolhimento da taxa de serviços da SEMA/MT, acompanhado do respectivo comprovante de quitação, quando exigível.

¹ Atualizado em 03/08/2026

3. EQUIPE TÉCNICA

- 3.1.** O estudo deverá ser elaborado com a participação de, no mínimo, um biólogo legalmente habilitado;
- 3.2.** A equipe técnica deverá ser compatível com a complexidade das atividades propostas e contar com um coordenador ou responsável técnico pelo projeto;
- 3.3.** O coordenador ou responsável técnico pelo projeto deverá apresentar Declaração, conforme Anexo II;
- 3.4.** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador e dos demais profissionais legalmente habilitados, devidamente registrada;
- 3.5.** A ART deverá contemplar, obrigatoriamente:
 - a) O grupos taxonômicos ou organismos aquáticos objeto do estudo ou programa;
 - b) A descrição das atividades técnicas a serem executadas, tais como levantamento, monitoramento, captura, contenção, coleta, marcação, resgate, transporte, eutanásia, destinação de espécimes e demais procedimentos previstos.
- 3.6.** Apresentar organograma da equipe técnica e relação nominal dos profissionais envolvidos, contendo:
 - a) Nome completo;
 - b) Função desempenhada;
 - c) Formação profissional;
 - d) Número de registro no respectivo conselho profissional, quando aplicável;
 - e) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento legalmente equivalente dos profissionais responsáveis pelas atividades técnicas, devidamente registrada e compatível com o escopo do projeto.
- 3.7.** Os auxiliares de campo poderão integrar a equipe técnica independentemente de ART, quando dispensados pela legislação profissional aplicável.

4. NORMATIVAS

- 4.1.** A elaboração do projeto e a execução das atividades de manejo de fauna silvestre deverão observar, no que couber, a legislação federal e estadual vigente, especialmente:
 - I. Decreto Federal nº 24.645, de 10 de julho de 1934;
 - II. Lei Federal nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967 (Lei de Proteção à Fauna);
 - III. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente);
 - IV. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais);
 - V. Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

- VI. Lei Federal nº 11.959/2009 (Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca);
- VII. Decreto Federal nº 6.981/2009 (regulamenta a Lei nº 11.959/2009);
- VIII. Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
- IX. Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal);
- X. Portaria CFBio nº 148, de 8 de maio de 2012;
- XI. Resolução CFBio nº 301, de 8 de dezembro de 2012;
- XII. Instrução Normativa MMA nº 146, de 10 de janeiro de 2007;
- XIII. Instrução Normativa MMA nº 2, de 10 de julho de 2015;
- XIV. Instrução Normativa MMA nº 8, de 14 de julho de 2017;
- XV. Resolução CONAMA nº 512, de 2026;
- XVI. Demais atos normativos estaduais que disciplinem a pesca científica e o manejo da ictiofauna, quando aplicáveis.

5. PROJETO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE PESCA PARA LEVANTAMENTO DE ICTIOFAUNA E DEMAIS ORGANISMOS AQUÁTICOS

5.1. Informações Gerais

- 5.1.1. O projeto deverá ser instruído de acordo com os itens 1, 2, 3 e 4 deste Termo de Referência;
- 5.1.2. A Autorização Especial de Pesca para levantamento de dados primários terá prazo de validade de até 24 (vinte e quatro) meses, observado o cronograma de execução das atividades, a vigência da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

5.2. Descrição do Projeto

- 5.2.1. Apresentar a introdução, os objetivos e a justificativa do projeto.

5.3. Identificação e Caracterização da Área de Estudo e Área de Influência

- 5.3.1. Apresentar a caracterização da área objeto do levantamento, contemplando:
 - a) Identificação do empreendimento, propriedade, município, região hidrográfica, bacia e sub-bacia hidrográfica;
 - b) Delimitação da Área Diretamente Afetada (ADA), da Área de Influência Direta (AID) e identificação dos corpos hídricos objeto do estudo, indicando, quando aplicável, sua denominação, tipologia e inserção na bacia e sub-bacia hidrográfica;
 - c) Localização em relação às unidades de conservação e respectivas zonas de amortecimento, terras indígenas, territórios quilombolas,

cavidades naturais, áreas úmidas e demais áreas especialmente protegidas, quando existentes;

- d) Caracterização dos corpos hídricos e de seus ambientes associados, contemplando, no mínimo, tipologia do ambiente aquático (lótico, lêntico ou de transição), regime hidrológico, conectividade hídrica, características limnológicas, habitats aquáticos, vegetação ripária e demais aspectos ambientais relevantes;
- e) Caracterização da área do empreendimento, informando a área total da propriedade e a área prevista para exploração florestal ou supressão de vegetação nativa, quando aplicável;
- f) Carta-imagem georreferenciada, em escala igual ou maior que 1:25.000, contendo, no mínimo, a hidrografia, limites da bacia e sub-bacia hidrográfica, uso e ocupação do solo, remanescentes de vegetação nativa, áreas especialmente protegidas, Área Diretamente Afetada (ADA), Área de Influência Direta (AID) e a localização dos pontos de amostragem.

5.4. Metodologia

5.4.1. Materiais, Equipamentos e Técnicas a Serem Utilizadas.

5.4.1.1. Relacionar todos os materiais, equipamentos, petrechos de pesca, embarcações, instrumentos de medição e demais técnicas que serão empregados nas atividades de campo, indicando sua finalidade, especificações técnicas e forma de utilização para cada método de amostragem e grupo de organismos aquáticos objeto do estudo.

5.4.1.2. Para cada método de captura, informar:

- a) Tipo de petrecho de pesca;
- b) Dimensões e malhagem das redes;
- c) Número de unidades empregadas;
- d) Tempo de permanência ou exposição dos petrechos;
- e) Embarcações e equipamentos de apoio utilizados;
- f) Equipamentos destinados ao registro dos parâmetros limnológicos, quando previstos;
- g) Quando compatível com os objetivos do estudo, descrever os procedimentos para obtenção dos dados biométricos dos espécimes capturados, informando os parâmetros que serão avaliados, os equipamentos utilizados e os métodos de medição.

5.4.2. Delineamento e Esforço Amostral

5.4.2.1. Descrever detalhadamente a metodologia de levantamento da ictiofauna e demais organismos aquáticos, contemplando:

- a) Delineamento amostral compatível com a extensão da área, heterogeneidade ambiental, grupos taxonômicos avaliados e objetivos do estudo;
- b) Justificativa técnica da escolha dos pontos de amostragem, considerando a tipologia dos ambientes aquáticos, o regime hidrológico e a representatividade dos habitats;
- c) Detalhamento do esforço amostral, especificando, para cada campanha, os pontos de amostragem, os métodos empregados, os petrechos de pesca utilizados, o período de amostragem, o número de dias, o tempo efetivo de amostragem, o número de profissionais envolvidos;
- d) Descrição das metodologias de amostragem adotadas para cada grupo de organismos aquáticos objeto do estudo, indicando os métodos de captura ou registro, os petrechos utilizados e os respectivos procedimentos de campo;
- e) Procedimentos de captura, contenção, identificação taxonômica, biometria, marcação, coleta de material biológico, registro fotográfico, soltura e demais procedimentos previstos;
- f) Relação das espécies com potencial ocorrência, fundamentada em registros primários, registros secundários, literatura técnico-científica ou distribuição geográfica conhecida, identificadas, sempre que possível, ao menor nível taxonômico disponível;
- g) Justificar o período de realização das campanhas de campo, considerando o regime hidrológico local (cheia, vazante, seca ou enchente), quando aplicável, e sua influência sobre a composição e distribuição da ictiofauna;
- h) Identificação dos corpos hídricos selecionados para amostragem, apresentando os critérios técnicos utilizados para sua escolha e sua representatividade em relação à área de estudo;
- i) Quando compatível com os objetivos do estudo, descrever os procedimentos para avaliação do estágio reprodutivo dos espécimes, indicando a metodologia de análise, os critérios de classificação e as variáveis que serão avaliadas.

5.4.2.2. Os pontos de amostragem deverão ser georreferenciados em Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000 e apresentados em mapa e tabela contendo as respectivas coordenadas geográficas.

5.4.3. Eutanásia

5.4.3.1. Quando houver previsão de eutanásia de espécimes durante as atividades de levantamento, apresentar:

- a) Justificativa técnica, indicando a necessidade da eutanásia para fins de identificação taxonômica, formação de material testemunho, estudos científicos, análises laboratoriais ou outras finalidades devidamente fundamentadas;
- b) Metodologia a ser empregada, em conformidade com a legislação vigente e com protocolos reconhecidos de bem-estar animal;
- c) Procedimentos de biossegurança, acondicionamento, conservação e destinação do material biológico;
- d) Identificação do profissional legalmente habilitado responsável pela execução dos procedimentos, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- e) Identificação da instituição científica ou laboratório responsável pelo recebimento dos espécimes ou do material biológico.

5.4.4. Destinação dos Espécimes

5.4.4.1. Apresentar os critérios técnicos para a destinação dos espécimes e do material biológico obtidos durante as atividades de levantamento, contemplando:

- a) Destinação dos espécimes vivos;
- b) Destinação dos espécimes mortos;
- c) Destinação do material biológico coletado;
- d) Identificação das espécies cuja coleta é pretendida, indicando a quantidade estimada de exemplares e, quando possível, o nome científico e o nome popular.
- e) Identificação das coleções científicas, instituições de ensino, pesquisa ou demais instituições receptoras do material biológico.

5.4.4.2. O projeto deverá informar o destino pretendido para os espécimes e para o material biológico coletado, indicando a forma de destinação, a finalidade da coleta e a instituição receptora;

5.4.4.3. Quando houver coleta de espécimes ou de material biológico destinada a coleção científica, instituição de ensino ou pesquisa, deverá ser apresentada Carta de Anuência ou Carta de Aceite da instituição destinatária, sediada no Estado de Mato Grosso, que atuará como fiel depositária do material encaminhado.

5.4.5. Cronograma

5.4.5.1. Apresentar cronograma físico de execução das atividades, contemplando todas as etapas do levantamento da ictiofauna e demais organismos aquáticos.

5.4.6. Resultados Esperados

5.4.6.1. O levantamento deverá resultar na caracterização da ictiofauna e dos demais organismos aquáticos da área de estudo, produzindo informações técnicas suficientes para subsidiar a avaliação dos impactos ambientais e a definição de medidas de prevenção, mitigação, monitoramento e compensação, quando cabíveis.

5.4.6.2. Os resultados deverão contemplar:

- a) Caracterização da composição, riqueza, abundância relativa e distribuição espacial das espécies registradas;
- b) Identificação de espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, migratórias, exóticas, invasoras ou de interesse para a conservação, quando aplicável;
- c) Caracterização dos habitats aquáticos utilizados pelas espécies registradas e sua relação com a área de influência do empreendimento;
- d) Identificação de áreas ambientalmente sensíveis, de reprodução, alimentação, abrigo, migração ou recrutamento, quando identificadas;
- e) Consolidação das informações em banco de dados georreferenciado, apto a subsidiar a gestão ambiental e o processo de licenciamento;
- f) Identificação de espécies bioindicadoras.

5.4.7. Referências Bibliográficas.

5.4.7.1. Relacionar todas as referências bibliográficas citadas no projeto, em conformidade com as normas da ABNT, contendo informações suficientes para sua identificação e consulta.

5.4.8. Relatório Técnico Final

5.4.8.1. Após a conclusão das atividades, deverá ser apresentado Relatório Técnico Final, em meio digital e, quando o processo tramitar em meio físico, também em meio impresso.

5.4.8.2. O Relatório Técnico Final deverá conter:

- a) Introdução;

- b) Descrição da metodologia efetivamente executada, incluindo as eventuais alterações em relação ao projeto originalmente aprovado e suas respectivas justificativas;
- c) Descrição do esforço amostral realizado, contemplando os métodos empregados, os petrechos utilizados, o período de amostragem, o número de campanhas, os pontos amostrados e a equipe executora;
- d) Caracterização da ictiofauna e demais organismos aquáticos registrados, contemplando, quando possível, riqueza, composição, abundância relativa, distribuição espacial, espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, migratórias, exóticas e de interesse para a conservação;
- e) Descrição da destinação dos espécimes e do material biológico coletado, indicando as instituições receptoras e anexando o comprovante de recebimento ou de depósito em coleção científica, quando houver;
- f) Estágio reprodutivo dos espécimes, quando avaliado, indicando a metodologia utilizada para sua classificação;
- g) Mapa georreferenciado, no Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000, contendo os pontos efetivamente amostrados;
- h) Arquivos vetoriais contendo os pontos de amostragem e de registro das espécies, georreferenciados no Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000, em formato Shapefile (.shp) ou outro formato geoespacial compatível adotado pela SEMA/MT;
- i) Registro fotográfico das atividades de campo;
- j) Recomendações técnicas, quando cabíveis.
- k) Conclusão;
- l) Referências bibliográficas.

5.4.8.3. O Relatório Técnico Final deverá ser acompanhado de banco de dados em formato editável, compatível com planilhas eletrônicas (*.xlsx, *.ods ou equivalente), contendo:

- a) Nome científico, quando possível;
- b) Nome popular; quando possível;
- c) Grupo taxonômico;
- d) Status de conservação, indicando, quando aplicável, espécies ameaçadas de extinção, migratórias, endêmicas, exóticas ou de interesse para conservação;
- e) Número de indivíduos registrados;
- f) Data da amostragem;

- g) Município;
- h) Bacia e sub-bacia hidrográfica;
- i) Identificação do corpo hídrico de ocorrência do registro, indicando, quando aplicável, sua denominação, tipologia (rio, córrego, lagoa, baía, corixo, reservatório ou outro ambiente aquático);
- j) Coordenadas geográficas do local de registro, no Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000;
- k) Quando houver obtenção de dados biométricos, deverão ser informados, o comprimento, o peso e demais parâmetros avaliados;
- l) Destinação dos espécimes e do material biológico coletado, quando aplicável.

5.4.9. Renovação da Autorização Especial de Pesca

5.4.9.1. A renovação da Autorização Especial de Pesca poderá ser requerida quando houver necessidade de continuidade das atividades originalmente autorizadas, desde que mantidos o objeto, a metodologia e a área de estudo aprovados pela SEMA/MT;

5.4.9.2. O pedido de renovação deverá ser protocolado antes do término da vigência da Autorização e instruído com:

- a) Formulário de renovação constante do Anexo III;
- b) Justificativa técnica demonstrando a necessidade de prorrogação das atividades;
- c) Cronograma atualizado de execução;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) vigente, quando aplicável;
- e) Relatório técnico parcial das atividades já executadas, elaborado conforme o item 5.4.8 deste Termo de Referência;
- f) Descrição das atividades remanescentes e dos resultados ainda previstos;
- g) Comprovante de recolhimento da taxa de serviços da SEMA/MT, acompanhado do respectivo comprovante de quitação.

5.4.9.3. A renovação poderá ser concedida desde que:

- a) Permaneçam válidas as condições que fundamentaram a emissão da Autorização;
- b) Não haja alteração do objeto, da metodologia ou da área de estudo que caracterize novo projeto;
- c) As atividades executadas estejam em conformidade com a Autorização anteriormente emitida.

- 5.4.9.4. Havendo alteração da área de estudo, dos métodos de amostragem, da equipe técnica responsável ou dos objetivos do levantamento que implique modificação substancial do projeto originalmente aprovado, deverá ser requerida nova Autorização Especial de Pesca.
- 5.4.9.5. A renovação da Autorização Especial de Pesca terá prazo de validade compatível com o cronograma das atividades remanescentes, observado o disposto neste Termo de Referência e a vigência da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicável.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE PESCA

1 – INTERESSADO	
Razão Social:	CNPJ:
Nome:	CPF:
Endereço para correspondência:	
Município:	CEP:
Telefone:	E-mail:

2 – COORDENADOR/ORIENTADOR DO PROJETO	
Nome:	
Profissão:	
Identidade Profissional:	ART:
Telefone:	E-mail:

3 – TÍTULO DO PROJETO

4 – FINALIDADE(S)
() Levantamento () Resgate () Monitoramento () Manejo

5 – Nº do PROCESSO (caso esteja vinculado ao licenciamento ambiental)	Nº:
--	-----

6 – LOCAIS DE AMOSTRAGEM (Coordenadas Geográficas em <i>Datum</i> SIRGAS-2000)*					
Ponto	Latitude	Longitude	Corpo Hídrico (rio, lagoa, baía...)	Bacia	Município
1					
2					

3					
4					
5					
...					

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

Para que produzam os devidos efeitos legais,(instituição científica, ensino ou pesquisa), representada por(diretor, chefe de departamento, responsável pelo laboratório, etc.), declaro à Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA – MT, que (nome do coordenador responsável pelo projeto, etc.), (profissão), portador do CPF:, Nº Registro no Conselho:....., desempenha a função de Coordenador do Projeto (nome do projeto), desenvolvido pela(s) (empresa, instituições de ensino, etc.).

Sendo esta a expressão da verdade, firmo o presente e dou fé.

.....,dede

(Obs: A autenticidade da assinatura deve ser atestada por servidor público ou em cartório)

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE PESCA

1 – PROCESSO NA SEMA
Nº do processo na SEMA:
Nº da última Autorização (Autorização Especial de Pesca) expedida:
Nº do processo PEF/DIAGNÓSTICO/EIA:

2 – INTERESSADO	
Razão Social:	CNPJ:
Nome:	CPF:
Endereço:	
Município:	CEP:
Telefone:	E-mail:

3 – COORDENADOR/ORIENTADOR DO PROJETO	
Nome:	
Profissão:	
Identidade Profissional:	ART:
Telefone:	E-mail:

Obs: Anexar relatório parcial conforme item 5.4.8 deste Termo de Referência.